GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUI

OFÍCIO N.

Assunto:

Prefeitura Municipal de Biriguí

Em

LEI Nº 33, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.948.
****

DISPOE SOBRE A AQUISIÇAO DE U'A MOTO-NIVELADORA.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da firma ERNESTO TRIVELLATO, estabelecida à rua Martim Francisco, nº 77, na cidade de São Paulo, nos têrmos do Artigo 46, § 5º, nº 2, da codificação aprovada pelo Decreto-lei Federal nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940, u'a MOTO-NIVELADORA "CATERPILLAR", do valor de Cr.$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º -- Para atender ao pagamento inicial das despesas com a aquisição de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de Dezembro de 1.948, um crédito especial de Cr.$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

ARTIGO 3º -- Fica, tambem, a Prefeitura Municipal, autorizada a emitir a favor da firma vendedora, 1 (uma) nota promissória do valor de Cr.$ 250.000,0 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros), vencivel durante o exercício de 1.949, correndo o respectivo pagamento por conta da verba própria consignada no orçamento.

ARTIGO 4º -- Para pagamento da importância de Cr.$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) fica, ainda, a Prefeitura Municipal, autorizada a aproveitar a cóta de Cr.$ 87.301,80 (oitenta e sete mil, trezentos e um cruzeiros e oitenta centavos), contribuição do Gover no da União aos Municípios, de acôrdo com a Lei nº 305, de 18 de Julho de 1.948, sendo que o restante de Cr.$ - 2.698,20 (dois mil seiscentos e noventa e oito cruzeiro e vinte centavos) será coberto com o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos deze sete de Dezembro de mil novecentos e quarenta e oito.

(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na mesma data.

(ERNESTO FAIOTTI)
Secretário da Prefeitura.